

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA GERAL DO TJD/MT, RETIFICA O EDITAL DE RESULTADOS, PUBLICADO NO DIA 03/09/2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

“**PROCESSO N. 036/2025** – ACADEMIA FC / MT X UNIÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2025 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS/MT

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JAYME JANUARIO MARTINS HENRIQUE**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 254, § 1º, I DO CBJD;

A PUNIÇÃO DE **JAYME JANUARIO MARTINS HENRIQUE** FOI REDUZIDA DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.”

LÊ-SE:

“**PROCESSO N. 036/2025** – ACADEMIA FC / MT X UNIÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2025 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS/MT

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JAYME JANUARIO MARTINS HENRIQUE**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 254, § 1º, I DO CBJD, SENDO A PUNIÇÃO REDUZIDA DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.”

CUIABÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL TJD/MT